São Paulo, 02 de janeiro de 2017.

Prezados Senhores:

Conforme previsto na C.L.T.(Artigos 578 a 591), estamos anexando a guia para Recolhimento da ***CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL***, relativa ao exercício de 2017, cujo pagamento é obrigatório, já foi enviado via Correios com vencimento em 31/01/2017. O campo 27 **"Capital Social da Empresa"** está preenchido com os dados fornecidos pela **JUCESP**, e serviu como base de cálculo para o campo 36 **"Valor da Contribuição".** Caso esteja desatualizado, a empresa deverá contatar o **SETCESP**, pois tal valor consta de informações cadastrais solicitadas por empresas públicas e privadas.

INSTRUÇÕES PARA O RECOLHIMENTO

1) **Conferir** os dados e valores constantes na guia.

2) Recolher o valor da contribuição devida em agências da *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou CASA LOTÉRICAS (limite: R$ 1.000,00)* até **a data de vencimento indicada**;

3) Com a utilização do código de barras, o SETCESP terá pleno conhecimento do recolhimento efetuado por sua empresa. *Cumpre esclarecer que 5% e 15% dos valores arrecadados são automaticamente repassados, respectivamente, à Confederação e Federação das empresas, e 20% ao Ministério do Trabalho e Emprego, que determinou maior rigor nos pagamentos.*

4) Para obtenção do RNTRC a empresa tem que estar em dia com a Contribuição Sindical Patronal, vide letra "d", do artigo 4º da Resolução 3056/09 da ANTT.

TABELA PRÁTICA

BASE - R$ 354,71		
Classes do Capital Social – R$	**Alíquota (%)**	**Parcela a ser adicionada (R$)**
De 0,01 até 26.603,25	Contribuição Mínima	212,83
De 26.603,26 até 53.206,50	0,8%	-
De 53.206,51 até 532.065,00	0,2%	319,24
De 532,065,01 até 53.206.500,00	0,1%	851,30
De 53.206.500,01 até 283.768.000,00	0,02%	43.416,50
Acima de 283.768.000,01 (em diante)	Contribuição Máxima	100.170,10

- **Contribuição sindical = Capital social da empresa x Alíquota correspondente + parcela a ser adicionada.**
- **Os percentuais deverão ser aplicados sobre o valor do capital social atualizado da empresa.**

Para maiores esclarecimentos, procure o setor financeiro no telefone (11) 2632-1073 ou (11) 2632-1020, e-mail: cobrança@setcesp.org.br ou contasareceber@setcesp.org.br .

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DE SÃO PAULO E REGIÃO.
Rua Orlando Monteiro nº 21 – Vila Maria
São Paulo - SP
02121-021
C.N.P.J: 60.961.083/0001-07
Cod. Entidade.003.283.86258-5
Atividade Principal 6026-7